



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 48 De 02 de Abril de 2013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e por excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 14 da Lei Federal 4.320/64 e a inclusão do PPA e na LDO, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.157 de 02 de abril de 2013.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos do artigo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.105.400,00 (Um milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais)** para reforço das dotações em vigor na conformidade da funcional programática abaixo detalhada:

	(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
		EQUIPE DE PROJ. C. CRIANÇAS E	
	.0002	ADOLESCENTES	
08.243.0007.2.005			16.000,00
(856)3.3.90.39.00	F02	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA MUN.SAÚDE	
10.301.0020.1.007			100.168,00
(1014)4.4.90.52.00	F05	Equipamento e materiais permanentes	
(1169)3.1.90.11.00	F05	Vencimentos e vantagens fixas	694.032,00
10.301.0020.2.005			5.000,00
(1037)3.3.90.14.00	F01	Diárias no país	
(3367)3.3.90.91.00	F01	Sentenças judiciais	85.000,00
10.302.0021.1.003			16.000,00
(1196)4.4.90.52.00	F05	Equipamento e materiais permanentes	
10.304.0022.1.003			2.000,00
(1312)4.4.90.52.00	F05	Equipamento e materiais permanentes	
02.08		SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	
	.0002	COORD. DO ENSINO BÁSICO	
12.365.0009.2.005			110.000,00
(1947)3.1.90.04.00	F02	Contratação por tempo determinado	
02.12		SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0003	COORD. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0014.1.003			7.200,00
(2898)3.3.90.39.00	F01	OSTPJudica	

Jorge Duran Gonzalez
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

.0004 EQUIPE SERV LIMPEZA PUBLICA		
20.606.0014.1.003		
(2919)3.3.90.30.00	F01 Material de consumo	15.000,00
(2932)3.3.90.39.00	F01 OSTPJuridica	10.000,00
.0002 COORD. DE MEIO AMBIENTE		
20.606.0014.1.003		
(2830)3.3.90.30.00	F01 Material de consumo	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		1.105.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo anterior será coberto com as anulações das seguintes dotações e com o excesso de arrecadação parcial apurado no exercício conforme demonstrativo:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.13	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0015.9.999		
(3079)9.9.99.99.00	F01 RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUN.SAÚDE	
10.302.0021.2.005		
(1281)3.3.90.39.00	F05 OSTP Juridica	10.000,00
(1143) 3.3.91.97.00	F01 Aporte para Cob. Deficit Atuarial	90.000,00
02.08	SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	
12.361.0009.2.006		
(1944)3.1.90.04.00	FR02 Contratação por tempo determinado	110.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		280.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 1º BIMESTRE		12.507.156,25
ARRECADAÇÃO DE RECEITA 1º BIMESTRE		14.678.603,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		2.171.447,64
EXCESSO UTILIZADO		1.290.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 02 de Abril de 2013.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal